

Artigo 2.º — Os vencimentos do cargo relatado por este decreto continuarão a ser pagos, no presente exercício, pela verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º — O título do funcionário, relatado por este decreto, será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Miguel Reale

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de setembro de 1963.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral-Substituto

DECRETO N. 42 435, DE 4 DE SETEMBRO DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 30.411.436,00 (trinta milhões, quatrocentos e onze mil e quatrocentos e trinta e seis cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior.

SECRETARIA DE ESTADO — SEDE

VERBA N. 39

Pessoal

	Cr\$
8.04.1 1 — Pessoal Variável	
10 — Extranumerários	
101 — Mensalistas	162.875,50
VERBA N. 40	
Material e Serviços	
8.04.4 4 — Despesas Diversas	
40 — Gastos gerais	
401 — Refeições, café e lanche	434.700,00

SECRETARIA DO MINISTERIO PUBLICO

VERBA N. 45

Pessoal

8.07.0 0 — Pessoal Fixo	
01 — Vencimentos e remunerações	
017 — Adicional por tempo de serviço	200.000,00
8.07.1 1 — Pessoal Variável	
11 — Vantagens diversas	
117 — Adicional por tempo de serviço	200.000,00

DEPARTAMENTO JURIDICO DO ESTADO

VERBA N. 47

Pessoal

8.07.0 0 — Pessoal Fixo	
01 — Vencimentos e remunerações	
017 — Adicional por tempo de serviço	7.409.502,50
8.07.1 1 — Pessoal Variável	
14 — Diárias e ajudas de custo	
140 — Diárias	587.218,00

DIRETORIA DO SERVIÇO SOCIAL DE MENORES

VERBA N. 53

Material e Serviços

8.29.3 3 — Material de Consumo	
31 — Alimentação	
313 — Combustíveis para cozinha	4.800.000,00
32 — Material de laboratório e de gabinete	
320 — Material de laboratório de gabinete e similares	696.390,00
321 — Farmácia	12.230.750,00
36 — Custeio, manutenção e conservação	
364 — Veículos, semoventes e arreamentos	3.690.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ... 30.411.436,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências, não mencionados, as seguintes dotações:

SECRETARIA DE ESTADO — SEDE

VERBA N. 39

Pessoal

	Cr\$
8.04.1 1 — Pessoal Variável	
14 — Diárias e ajudas de custo	
140 — Diárias	162.875,50
VERBA N. 40	
Material e Serviços	
8.04.4 4 — Despesas Diversas	
40 — Gastos gerais	
404 — Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações	434.700,00

SECRETARIA DO MINISTERIO PUBLICO

VERBA N. 45

Pessoal

8.07.0 0 — Pessoal Fixo	
05 — Gratificações	
059 — Abono provisório	200.000,00
8.07.1 1 — Pessoal Variável	
15 — Gratificações	
159 — Abono provisório	200.000,00

DEPARTAMENTO JURIDICO DO ESTADO

VERBA N. 47

Pessoal

8.07.0 0 — Pessoal Fixo	
05 — Gratificações	
059 — Abono provisório	7.409.502,50
8.07.1 1 — Pessoal Variável	
15 — Gratificações	
159 — Abono provisório	587.218,00

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 4 DO CORRENTE

Tornando insubsistente o ato de b. publicado a 10 de agosto de 1963, que colocou Hebe Ferreira, Escriturária-Assistente de Administração, ref. 38, da Secretaria da Segurança Pública, à disposição do Departamento Estadual de Administração, e restabelecer a vigência do ato que autorizou seu afastamento para prestar serviços junto à Sua Casa Civil, com exercício no Serviço de Cooperação com os Municípios.

Designando o Professor Euclides Onofre

Martins para, sem prejuízo das funções de seu cargo de Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo, responder pelo expediente da Diretoria da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

DECRETO DE 3 DO CORRENTE

Retificação

No ato referente à designação do Professor Emanuel Soares da Veiga Garcia, onde se lê:

...da Faculdade de Filosofia de São Carlos, criada pela Lei n. 5.015, de 7 de dezembro de 1963:

Leia-se:

...da Faculdade de Filosofia de São Carlos, criada pela Lei n. 5.015, de 6 de dezembro de 1958.

DIRETORIA DO SERVIÇO SOCIAL DE MENORES

VERBA N. 53

Material e Serviços

8.29.3 3 — Material de Consumo	
30 — Artigos de expediente	
301 — Artigos de limpeza e higiene	2.400.000,00
31 — Alimentação	
312 — Artigos de mesa, copa e cozinha	2.580.000,00
34 — Vestiários e dormitórios	
340 — Vestiários	2.790.000,00
341 — Dormitórios	5.030.000,00
342 — Uniformes e fardamentos	3.247.140,00
343 — Pequenos objetos de toilette e uso pessoal	2.400.000,00
39 — Material de distribuição remunerada ou gratuita	
398 — Serviços gráficos e de publicidade	3.000.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	30.411.436,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de Setembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Soares de Souza

Miguel Reale

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de setembro de 1963.

Miguel Sansigolo

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 42 436, DE 4 DE SETEMBRO DE 1963

Abre crédito suplementar de Cr\$ 18.000.000,00, autorizado pelo artigo 9.º da Lei n. 7.454, de 14 de novembro de 1962
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Segurança Pública, por conta da autorização contida no artigo 9.º da Lei n. 7.454, de 14 de novembro de 1962, um crédito de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

DIVISÃO DE POLÍCIA MARÍTIMA E AEREA DOS PORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

VERBA N. 100

Pessoal

	Cr\$	Cr\$
8.26.0 0 — Pessoal Fixo		
01 — Diárias e ajudas de custo		
040 — Diárias	1.000.000,00	
8.26.1 1 — Pessoal Variável		
14 — Diárias e ajudas de custo		
140 — Diárias	2.000.000,00	3.000.000,00

FORÇA PUBLICA

VERBA N. 121

8.21.0 0 — Pessoal Fixo	
04 — Diárias e ajudas de custo	
040 — Diárias	15.000.000,00
	18.000.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de redução, em quantia equivalente, na verba n.º 358 — código 8.93.4 — item 491 — Encargos transitórios — inciso 3 — atribuída, no mesmo orçamento, à Administração Geral do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Soares de Souza

Aldevo Barbosa de Lemos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de setembro de 1963.

Miguel Sansigolo

Diretor Geral-Substituto

DECRETO N. 42 437, DE 4 DE SETEMBRO DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 58.000.000,00 autorizado pela Lei n. 7.960, de 26 de agosto de 1963
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 4.º da Lei n. 7.960, de 26 de agosto de 1963, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria dos Transportes, um crédito especial de Cr\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de cruzeiros), destinado a atender, no corrente exercício, às despesas de pessoal e de custeio dos serviços administrativos organizados ou a serem organizados na referida Secretaria.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução, de igual quantia, na verba n. 354 — código 8.79.4 — item 468 — Despesas da Dívida Flutuante, atribuída, no orçamento vigente, à Administração Geral do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Soares de Souza

Dagoberto Salles

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de setembro de 1963.

Miguel Sansigolo

Diretor Geral-Substituto

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAÚDE

Concedendo, à vista da decisão da Comissão, as seguintes gratificações:

Nome — Processo — Porcentagem.

Ismael Campeiro	1.154/62	35%;
Henrique Felipe	1.182/62	35%;
Godoi Lavechia	9.951/60	25%;
Benedicto Baptista	10.398/60	25%;
Hélio Scomparin	3.702/62	25%;
José Reder	1.068/62	35%;
Pedro Vieira	1.077/62	35%;
Euclides do Prado	5.292/62	35%;
Antonio Bellotti	1.166/62	15%;
Benedicto Aparecido Ribeiro	1.169/62	15%;
Divina Maltan	1.174/62	15%;
Durvalina Pinheiro Pena	1.176/62	15%;

Gayzer Novaes Pereira — 1.179/62 — 15%;
João Garcia — 1.187/62 — 15%;
Maria Syreley Lourenção Lima — 1.193/62 — 15%;
Odilon Maurício Ribeiro — 1.196/62 — 15%;
Pedro Astolphi — 1.199/62 — 15%;
Sebastião Xavier Ribeiro — 1.202/62 — 15%;
Tereza Birelli Mercado — 1.203/62 — 15%;
Terezinha Rodrigues — 1.205/62 — 15%;
Waldomiro Buranelo — 1.206/62 — 15%;
Wilson Campaner — 1.207/62 — 15%.

Diminuindo, à vista da decisão da Comissão a seguinte gratificação:

José Thomaz Filho — 496/63 — 15%.

Retificação do D. O. de 15-11-62

Proc. n. 6.588/60, em que é interessada Vicentina Caetano Rezende, leia-se:
Concedendo 15%.